



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 1288/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0673.0353.0003/2024

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para a participação de servidores no **44º CONBRAI 2024: Trilhando o Futuro da Auditoria Interna – Conexões entre Competências, Tecnologia, Ética e Empatia**, que ocorrerá de 13 a 16 de outubro de 2024 na cidade de Salvador – BA.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Equipe de Planejamento da Contratação/Compra.

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Lotação
Natália Cyntia Borges da Silva Bomfim	0978146-3-01	Núcleo de Gestão Administrativa
Tássio Ramon Pantoja Farias	0986501-2-01	Unidade de Comunicação e Logística

Art. 3º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 285304076. Cód. CRC: 59F926B
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 23/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

